



SECRETARIA DE CULTURA

Decisão da Secretária: 01 / 09 / 2021

Diante do quanto exposto no Relatório TCE Processo TCE/009132/2019 e Parecer do servidor responsável por conduzir o processo de reparação de dano, **DECIDO pela reabertura** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instituída por meio da Portaria/GAB nº 143 de 06 de setembro de 2019, publicada no DOE de 07/09/2019, em desfavor do conveniente *Cia Jeane Mary Marie de Teatro*, no âmbito do *Convênio nº.123/2008* para correção do valor de débito imputado.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura

RETIFICAÇÃO

Na Decisão da Secretária de 28/07/2021 pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de processo de reparação de danos ao erário em desfavor da Proponente Associação Civil Beneficente Amigos do Boiadeiro do Terreiro Ilê Axé Omin J'Obá, publicado no DOE de 29/07/2021;

Onde se lê:

...R\$40.462,98 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Leia-se:

... R\$12.262,71 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais, e setenta e um centavos)

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DANO AO VEÍCULO DE PLACA PKT-7715

Tendo em vista a conclusão do processo de apuração de responsabilidade referente ao acidente de trânsito com o veículo Ford Ranger de placa PKT-7715, ocorrido no dia 03/06/2018, durante o trajeto no Km 47 da BR- 262, e, com fulcro na Portaria nº 36, de 12 de julho de 2021, que designou o servidor Luis Henrique Lima Carvalho responsável para conduzir Processo de Reparação de Danos ao Erário, publicada no DOE de 13/07/2021, **NOTIFICO** a empresa **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, a efetuar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, integral ou parcelado, do dano ao erário público pela perda total do veículo de marca Ford modelo Ranger, apurado no processo administrativo de nº 022.12228.2021.0000663-04 ou impugná-lo no prazo de 10 dias, junto à Comissão de Reparação de Danos ao Erário ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n Centro, CEP: 40.020-010 Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:30, impreterivelmente.

Luis Carvalho

Comissão de Reparação de Danos ao Erário

Portaria Nº 00321000 de 02 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALCIMIR SA CRUZ**, matrícula nº 22648434, para, em razão de Férias no período de 06 de Setembro de 2021 a 20 de Setembro de 2021, substituir **NEUSA MARTINS DO ROSARIO**, matrícula nº 22626141, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER DE PROMOÇÃO CULTURAL.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00321964 de 02 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim
11086187	GRACIA DO ROSARIO SILVA	01.08.2008/31.07.2013	04.10.2021	17.11.2021

ARANY SANTANA NEVES SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / P O R T A R I A G A B. N.º 056 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora Geral em exercício da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Resolve designar os membros: MÂRCIO MOREIRA DE SOUZA, Cadastro nº. 92045066, GRAZIELA BATISTA GENTIL DUPLAT, Cadastro nº. 54620476, VAGNER EVANGELISTA DA FRANÇA, Cadastro nº. 54.389.286, KADINE BARBARA FERREIRA SANTOS, Cadastro nº. 21.520.653-2, e LEONARDO LISBOA RAMOS, Cadastro nº. 21.451.486-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial com o objetivo de coordenar, supervisionar e realizar o Processo Seletivo Simplificado - REDA, Edital n.º 001/2021. VANESSA DIAS DA CRUZ - Diretora Geral em Exercício

EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º. 004/2021. PROCESSO SEI N.º. 080.3979.2021.0000435-85.** PUBLICADA NO DOE NA EDIÇÃO DE Nº 23.218, EM 30/07/2021.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

AVISO: Fica suspenso o ato de arquivamento do Contrato Social por Transformação de Empresário, registrado nesta Junta Comercial sob nº 97135494, da empresa **DBSIRI COMÉRCIO LTDA**, objeto do processo 064.1835.2020.0001403-51, que evidencia indícios falsificação de assinatura. Fica assim notificada a referida empresa, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o Decreto 1.800, art. 40, § 1º e 2º.

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **SANEQUIP PATRIMONIAL LTDA**, sob nº 98019362 em 24/11/2020. NIRE: 29200236690, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO: Convênio nº 038/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Cardeal da Silva/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Cardeal da Silva/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Paula Assis de Miranda Ribeiro pela JUCEB e Antonio Augusto Sales de Jesus pela Prefeitura de Cardeal da Silva/BA.

RESUMO: - A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo de nº 21/829299-6, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro a Sra. Angela Saraiva Portes Souza, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesma prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

CANCELAMENTO: Considerando o Despacho Chefia nº LA 745/21 e em cumprimento ao disposto no o art. 40 do Dec. 1.800/96, fica desarquivado o ato de nº 97680443 de 18/07/2017, da empresa **COMERCIAL ATACADISTA BOAS VINDAS LTDA**, Nire 29600398361.

CANCELAMENTO: Considerando o Despacho Chefia nº LA 749/21 e em cumprimento ao disposto no o art. 40 do Dec. 1.800/96, fica desarquivado o ato de nº 97532005 de 21/01/2016, da empresa **PHD SERVICOS DE MANUTENCAO EM MAQUINAS LTDA**, Nire 29202610513.

CANCELAMENTO: Considerando o Despacho Chefia nº LA 750/21 e em cumprimento ao disposto no o art. 40 do Dec. 1.800/96, fica desarquivado o ato de nº 29105162455 de 02/02/2016, da empresa **JUVENIL MANOEL DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, Nire 29105162455.

CANCELAMENTO: Considerando o Despacho Chefia nº LA 439/20 e em cumprimento ao disposto no o art. 40 do Dec. 1.800/96, ficam desarquivados os atos: 96513343 de 08/03/2004, da empresa **SO MOUSSES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Nire 29201661921; 96300600 de 08/03/2001, da empresa **ORTOPEDIA CORREA LTDA**, Nire 29201615601; e 96283253 de 28/11/2000 da empresa **SANTA CLARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Nire 29201906770.SSA 03/09/2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente.

Portaria Nº 00322875 de 02 de Setembro de 2021

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Simbolo	Unidade	Data Inicio
92012748	RAMON MAGALHÃES SILVA	Supervisor Regional	DAI-5	COORD DE PESSOAL	23.08.2021

PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00322873 de 02 de Setembro de 2021

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Simbolo	Unidade	Data Inicio
92033152	HADSON ANDRADE ETTINGER	Supervisor Regional	DAI-5	COORD DE PESSOAL	23.08.2021

PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA